



JUSTIFICATIVA

Tal pedido se justifica ante a situação das famílias que perderam moradia, familiares de vítimas fatais, pessoas desabrigadas ou desalojadas, inclusive em hotéis, pousadas, abrigos, aluguel social ou acolhimento provisório, com revisão prioritária de negativas por erro sistêmico e envio célere dos cadastros aos órgãos competentes e o célere recebimento dos recursos disponibilizados, promovendo justiça e inclusão social em vista da dignidade humana e do bem estar humano e social.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, contamos com a aprovação do presente projeto de lei pelos Senhores Vereadores, aos quais agradecemos antecipadamente.

Palácio Barbosa Lima, 19 de maio de 2026.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

